



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

*Plenário Edézio Vieira de Melo*

**INDICAÇÃO Nº 06/2024**

Exmo. Sr. Presidente  
Senhores Vereadores,

  
Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara  
de Cedro de São João

Fundamentado nos artigos 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação dos senhores Vereadores a presente Indicação, que depois de ouvida e votada pelo Plenário seja encaminhada à Prefeita Municipal de Cedro de São João/SE, **Exma. Sra. Layana Soares da Costa.**

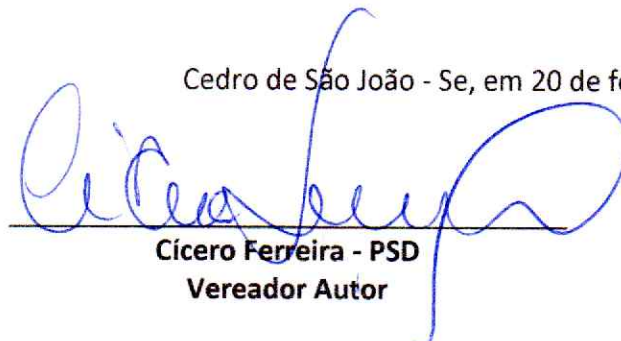
O Sr. Vereador Cícero Ferreira – PSD, propõe através de suas prerrogativas legais **Indicação** à Prefeita Municipal, solicitando o que segue:

- 1. Solicita a possibilidade da representante do poder executivo, que se possível faça um estudo de Viabilidade Técnica Orçamentária e Financeira e uma vez sendo possível, confeccione o Projeto de Lei e encaminhe a está casa de Leis, fixando o salário dos Conselheiros Tutelares deste Município em 02 (dois) salários-mínimos mensal.**

JUSTIFICATIVA

Entendemos a importância das atribuições desses profissionais para a efetivação da política pública, voltada para as crianças e adolescentes no município de Cedro de São João. É bom ressaltar que o município de Aracaju e Muribeca já realizaram tal feito.

Cedro de São João - Se, em 20 de fevereiro de 2024.

  
Cícero Ferreira - PSD  
Vereador Autor